



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

LEI MUNICIPAL Nº 908 /2003, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

Denomina de Capela Mortuária
Prefeito Mário Machado Nicolielo, a
Capela Mortuária de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica denominado de PREFEITO MÁRIO MACHADO NICOLIELLO, a Capela Mortuária de Bom Jardim, localizada na rua Prefeito José Guida, 1º Distrito de Bom Jardim.

ART. 2º- O poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2003 .

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

